



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** na forma e condições abaixo especificadas.

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, com endereço Av. João Pinheiro, 3515 – Centro – Poços de Caldas/MG, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Izabel Maria de Queiroz, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG: 20774084 SSP/SP, do CPF: 130.214.128-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 006/2012 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 108/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

**01 - DO OBJETO:**

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QT.	UNITÁRIO	TOTAL
00001	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - <b>CILINDROS DE 10 M³ EM REGIME DE COMODATO</b>	26.000	R\$ 25,00	R\$ 650.000,00
00002	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - <b>CILINDROS DE 1 M³ EM REGIME DE COMODATO</b>	1.000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que





Ihe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO VALOR**

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019. O valor total desta Ata é de **R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

#### **5.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir com a legislação aplicável.

#### **5.2 – A entrega deverá ser feita nos respectivos locais:**

- Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto** | 2ª à 6ª Preferencialmente das 07:00 às 18:00
- Unidade Básica de Saúde Santo Antonio** | 2ª à 6ª Preferencialmente das 07:00 às 15:00
- Unidade Básica de Saúde Bela Vista** | 2ª à 6ª Preferencialmente das 07:00 às 15:00

A entrega deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

**NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.**

### **06 - DO PAGAMENTO**

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa destes objetos apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de sete dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

VI – Os fornecimentos se darão conforme termo de referência anexo II do edital.

### **08 - DAS PENALIDADES**





- I - As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- II - Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.
- III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.
- IV - Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.
- V - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- VI - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- VII - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### 09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.
- I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.





**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 24 de Fevereiro de 2020

**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Suely Alves Ferreira Lemos  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 339.621.116-20  
 RG: 437.080-1 SSPSP

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Karem Michella da Rosa Rêgo Rêgo  
**CPF:** 121.171.796-54

**Nome:** ADÃO BATISTA MACHADO  
**CPF:** Encarregado de Licitação  
 RG 15728340 - CPF 388.808.288-94

**Visto:**

**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/MG 124910**